

REGULAMENTO

O 14º Passeio/Concurso Fotográfico da Universidade da Terceira Idade de Santarém, adiante designada UTIS, insere-se no Plano de Atividades para o ano letivo 2025/2026, e é realizado no âmbito das disciplinas de Fotografia e Edição de Imagem e Fotografia Digital.

Artigo 1º

(Destinatários)

- a) O 14º Passeio/Concurso Fotográfico é destinado aos alunos e colaboradores/professores da UTIS no ano letivo de 2025/2026;
- b) Está vedada a participação aos professores das disciplinas de Fotografia e Edição de Imagem e Fotografia Digital, aos elementos do júri, aos elementos do Núcleo Coordenador e do Conselho de Parceiros, ao Coordenador do Conselho Científico-Pedagógico e ao Coordenador Executivo, e a demais colaboradores que estejam direta ou indiretamente envolvidos na organização da iniciativa;
- c) A participação implica a aceitação integral do presente regulamento;
- d) Ao formalizar a inscrição, o concorrente assume:
 1. ser o único detentor dos direitos de autor das fotografias submetidas a concurso;
 2. responsabilizar-se por quaisquer consequências, designadamente em relação às pessoas fotografadas, decorrentes da publicação e exibição das fotografias;
 3. garantir que as imagens presentes a concurso são originais/inéditas e foram obtidas pelo próprio através de meios fotográficos sem recurso a manipulação, adição ou subtração de elementos nas imagens, além do permitido de acordo com o Artigo 6º.

Artigo 2º

(Objetivos)

O 14º Passeio/Concurso Fotográfico tem por objetivos:

- a) Fomentar o interesse pela fotografia;
- b) Promover o intercâmbio entre os participantes;
- c) Divulgar e valorizar o património local.

Artigo 3º

(Inscrição)

- a) A inscrição no Passeio/Concurso Fotográfico é feita no Gabinete de Atendimento da UTIS do dia 20 ao dia 28 de maio;
- b) A inscrição para o Passeio/Concurso Fotográfico é gratuita.

Artigo 4º
(Passeio Fotográfico)

- a) Os participantes deverão apresentar-se no dia 30 de maio, às 8:30, nas instalações da UTIS;
- b) O Passeio Fotográfico decorrerá em Almoester, sendo necessário transporte próprio;
- c) O Passeio Fotográfico será feito em grupo, sob a orientação dos elementos da organização;
- d) O percurso será de cerca de 4 km (dificuldade média);
- e) Só serão aceites e validadas para o Concurso as fotos tiradas durante o percurso do Passeio Fotográfico, no âmbito da temática definida.

Artigo 5º
(Tema)

- a) O tema do Concurso será anunciado aos participantes no dia do Passeio Fotográfico.

Artigo 6º
(Fotografias a concurso)

- a) São aceites até quatro (4) fotografias por participante, a cor ou a preto e branco;
- b) O formato das fotografias a concurso deverá ser o equivalente ao tamanho A4;
- c) As fotografias a concurso não poderão ter qualquer tipo de moldura, assinatura ou outra marca que permita identificar o seu autor;
- d) Está proibido o tratamento das fotografias em qualquer programa informático, que resulte em:
 - i. Remoção ou adição de elementos;
 - ii. Clonagem ou duplicação de objetos;
 - iii. Montagens, colagens ou fusões de múltiplas fotografias, salvo em categorias criativas ou composicionais onde tal tenha sido explicitamente autorizado;
 - iv. Alteração significativa da realidade da imagem.
- e) É permitido o tratamento básico das fotografias na própria câmara ou com recurso a programa informático externo, estando este tratamento limitado a:
 - i. Ajustes globais ligeiros de exposição e contraste;
 - ii. Ajuste global do balanço de brancos;
 - iii. Correções de nitidez ou redução de ruído;
 - iv. Recorte ligeiro e alinhamento da imagem (horizonte);
 - v. Conversão para preto e branco;
 - vi. Remoção de pequenas manchas de pó na lente ou defeitos no sensor.
- f) Todas as fotografias a concurso devem estar subordinadas ao tema, conforme estabelecido no artigo 4º, alínea c) do presente regulamento;
- g) As fotografias a concurso deverão ser enviadas em formato digital para o endereço eletrónico da UTIS (utisantarem@sapo.pt), até às 23:59 do dia 30 de maio.

Artigo 7º
(Impressão/Revelação das fotografias)

- a) As fotos deverão ser impressas/reveladas na empresa Emoção d'Imagens, parceira da UTIS na iniciativa, por um preço de 6€/foto;
- b) A impressão/revelação das fotografias a concurso será da responsabilidade dos concorrentes.

Artigo 8º
(Entrega das fotografias)

- a) As fotografias a concurso deverão ser entregues no Gabinete de Atendimento da UTIS até às 17:00 do dia 3 de Junho;
- b) As fotografias a concurso deverão ser entregues dentro de um envelope A4, fechado e sem qualquer identificação;
- c) No verso de cada fotografia a concurso deverá constar o pseudónimo do seu autor e o título da mesma;
- d) No envelope A4, para além das fotografias a concurso, deverá constar um envelope mais pequeno identificado por fora unicamente com o pseudónimo do autor, e que conterà no seu interior um cartão com o nome completo do participante.

Artigo 9º
(Validação das fotografias)

- a) As fotografias que não cumpram o disposto nos artigos 6º, 7º e 8º do presente regulamento não serão consideradas para o 13º Concurso Fotográfico da UTIS.

Artigo 10º
(Júri do Concurso)

- a) O júri do 14º Concurso Fotográfico é composto por três (3) elementos escolhidos pela organização da UTIS;
- b) Não poderão fazer parte do júri do 14º Concurso Fotográfico os professores das disciplinas de Fotografia e Edição de Imagem e Fotografia Digital, os elementos do Núcleo Coordenador e do Conselho de Parceiros, o Coordenador do Conselho Científico-Pedagógico e o Coordenador Executivo, e todos os demais colaboradores que estejam direta ou indiretamente envolvidos na organização da iniciativa;
- c) A decisão do júri é irrefutável e dela não haverá direito a recurso ou contestação.

Artigo 11º
(Classificação)

- a) De entre as fotografias concorrentes o júri atribuirá 1º, 2º e 3º lugares;
- b) Se assim o considerar, o júri poderá também atribuir menções honrosas;
- c) Todos os concorrentes receberão um certificado de participação;
- d) As fotos premiadas, e a entrega dos prémios, serão anunciadas em data a informar posteriormente, em período e local a comunicar pela organização.

Artigo 12º
(Termo de responsabilidade)

- a) A UTIS não se responsabiliza por qualquer dano físico ou material que possa ocorrer aos participantes no decurso do Passeio Fotográfico.

Artigo 13º
(Disposições finais)

- a) A UTIS reserva-se ao direito de expor e publicar as fotos concorrentes, premiadas ou não, incluindo uma coletânea fotográfica com os melhores trabalhos, salvaguardando sempre a indicação do seu autor;
- b) As fotografias a concurso serão preservadas em arquivo (digital) da UTIS;
- c) O não cumprimento do presente regulamento invalida a participação do inscrito no 14º Passeio/Concurso Fotográfico da UTIS;
- d) Os casos omissos no presente regulamento são livremente decididos e comunicados pela UTIS.